



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1158/01

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 995 de 18/12/00 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2001, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 31.519,00 ( Trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

08	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
04.18.111.1018	Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente – 169.....R\$ 14.613,00
04.18.111.2040	Manutenção da Unidade/Assistência ao Produtor Rural
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos – 173.....R\$ 13.260,00
13.76.447.1020	Perfuração de Poços Artesianos
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações – 176.....R\$ 3.646,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

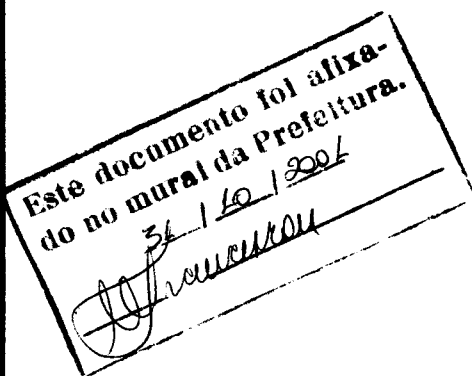
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirá como recursos o cancelamento parcial e total das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
04.18.111.2040	Manutenção da Unidade/Assistência ao Produtor Rural
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo - 171.....R\$ 18.259,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0	Transferências Inter-Governamentais
3.2.2.2	Transferência a Estado-EMATER - 174.....R\$ 13.260,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Outubro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro  
- Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e um.



  
JUVENAL GHETTINO  
Prefeito Municipal